# Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XIV • Nº 1085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

# **Termos Aditivos**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-ba CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №.
097/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BAIXA GRANDE E A EMPRESA ESTRELAS
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE inscrito no CNPJ/MF sob Nº 13.794.912/0001-24, através do Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande – Ba, e do outro lado, a empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.298.072/0001-98, com sede à RUA D POV. TABULEIRO – CEP 44620-000 - BAIXA GRANDE-BA, neste ato representada por Sr. Cleudo Maciel Estrela da Silva, portador da carteira de identidade nº 1349283002 SSP/BA, e do CPF/MF n.º 047.476.425-79 vencedora do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de repactuação, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 097/202, que ora é aditivado.

**CONSIDERANDO** a orientação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -CONDER;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para o Município, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da assessoria Jurídica deste Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVE**, nos termos do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93, promover a supressão e repactuação amigável do valor contratual, nos seguintes termos:

Cláusula 1º. Fica suprimido o valor de R\$ 1.670,46 (Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**Cláusula 2ª**. Em virtude da repactuação e supressão, decorrente do presente termo aditivo, o valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 316.531,60 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), considerando as parcelas já quitadas até a lavratura do presente aditivo.

#### CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-ba CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

**Cláusula 4ª**. O presente Termo de Repactuação Amigável gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

Baixa Grande, 22 de março de 2023.

### GILVAN RIOS DA SILVA CONTRATANTE

# ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CONTRATADO (A)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000 Fone *74* 3258-1125/32

## TORNAR SEM EFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2022

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através da Presidente de Comissão, designada pela Portaria N.º 03/2023, torna sem efeito terceiro termo aditivo ao contrato nº. 097/2022, publicado na Edição nº 1076, página 03, no dia 21/07/2023, no Diário Oficial do Município.

Baixa Grande –BA, em 31 de julho de 2023.

Adailma Pereira de Almeida Presidente da Comissão de Licitação